



1756

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI: Nº 834

AUTORIZAR CREDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 539.379.456

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de Cr\$ 539.379.456 (Quinhentos e trinta e nove milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) abaixo relacionado:

	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	5.000.000
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	15.000.000
	<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	110.000.000
	<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	20.000.000
3.1.1.0 -	Obrigações Patronais	20.000.000
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.2.5.1 -	Inativo	8.879.456
3.2.8.0 -	Contribuições do PASEP	5.000.000
	<u>DIRETORIA DE AGRICULTURA</u>	
3.2.0.0 -	Transf. Correntes	
3.2.2.0 -	Transf. Intergovernamentais	
3.2.3.1 -	Subvenção a EMATER	25.000.000
	<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</u>	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	70.000.000
	<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</u>	
4.3.2.0 -	Transf. de Capital	
4.3.2.1 -	Transf. a União	500.000



1757

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OZO ◆◆ OZO

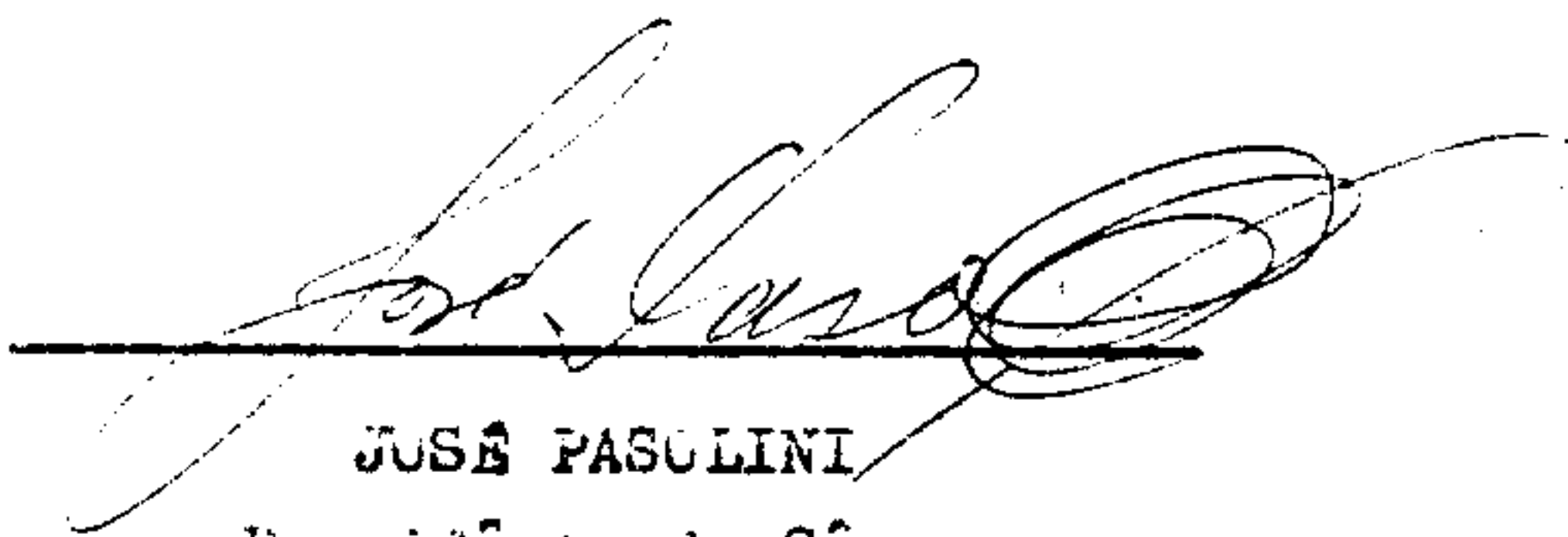
Cont. da Lei Nº 870

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	<u>260.000.000</u>
	TOTAL.....	539.379.456

Art. 2º - Os recursos necessários para Suplementação das verbas acima são oriundas do excesso de arrecadação até 30 de novembro de 1985.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 04 de Dezembro de 1985.



JOSÉ PASOLINI
Presidente da Câmara